



PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2016

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Garuva, José Chaves, no uso de suas atribuições e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 001/1998, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado 005/2016 destinado ao provimento dos empregos públicos municipais para os cargos temporários de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, Regidos pela Lei Complementar nº 001/1998 e Lei Complementar nº 045/2009, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital.

1 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- ✓ Nacionalidade brasileira
- ✓ Idade mínima de dezoito anos
- ✓ Quitação com as obrigações eleitorais e militares
- ✓ Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- ✓ Aptidão física e mental

2 - Quadro de Empregos Públicos Municipais objeto do Processo Seletivo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
Auxiliar de Enfermagem	01+RT	220h	R\$1.615,18	Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem; Registro no COREN/SC.
Técnico de Enfermagem	01+RT	220h	R\$1.746,47	Diploma de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; Registro no COREN/SC.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



2.1 Atribuições Gerais do Emprego

2.1.1. Técnico de Enfermagem UPA ou ESF

I - Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população

II - Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos.

III - Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população.

IV - Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros.

V - Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros.

VI - Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

VII - Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.

VIII - Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



IX - Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.

X - Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.

XI - Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar.

XII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

2.1.2. Auxiliar de Enfermagem

I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e;

III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

3. Da Regulamentação das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 de Outubro de 2016 a 11 de outubro de 2016 das 08 horas às 13h30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Eugenio Avanci nº 656, Centro, Garuva/SC. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato. O candidato que apresentar declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



3.2 Da Inscrição dos Candidatos às Vagas de **Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem**

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade,
- CPF,
- Comprovante de Residência,
- uma foto 3x4
- fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- em caso de filho incapaz, levar laudo médico que comprove a incapacidade.
- O candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição juntamente com uma foto 3x4 e, nos casos cabíveis, as fotocópias e os laudos citados.

No ato da inscrição o candidato receberá a segunda via do seu comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de Identidade no dia da prova teórica.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A lista das Inscrições será divulgada no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de outubro de 2016. Os pedidos de recurso referentes à homologação das inscrições deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, no dia 14 de outubro de 2016, e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci, nº. 656 – Centro, no horário das 8:00h às 12:00h. A lista definitiva das inscrições será divulgada no dia 17 de outubro de 2016 no site www.garuva.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Do Preenchimento das Vagas

5.1 Da Formação de Cadastro Reserva



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



Os candidatos aprovados para os empregos, além das vagas previstas, formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação de vagas futuras e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2 Da Validade do Processo Seletivo

Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 Validade do Contrato

O contrato será por tempo determinado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Garuva, podendo ser prorrogado por no máximo dois anos.

6. Dos Critérios de Seleção

6.1 Será realizada prova teórica;

6.2 A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas contidos no **Anexo I**. O candidato terá 3:00 h (três horas) para a resolução da prova.

6.3 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.4. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.

6.5 A prova escrita será realizada no dia **18 de Outubro de 2016** das **17:30 às 20:30** horas na Escola de Educação Básica Carmem Seara Leite, localizada à Rua Papa João XXIII, 60 – Centro – Garuva.



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



6.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.

6.7 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local designado, com **antecedência mínima de meia hora**, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

6.10 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.11 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3:00 h (três horas) a partir do horário de início da prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

7. Da Avaliação e da Aprovação

7.1. A prova teórico-objetiva constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

7.2. Serão cinco questões de língua portuguesa e quinze questões de conhecimento específico (conforme referências bibliográficas no **Anexo I**).

7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o número mínimo de 10 (dez) questões de acertos nos conteúdos, obtendo nota final mínima de 5 (cinco) pontos na prova teórico-objetiva.

7.4. O gabarito da prova será divulgado no dia 19 de outubro de 2016 no site www.garuva.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Para efeito de desempate serão considerados os critérios de idade e número de filhos. O candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate neste critério o candidato



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



que tiver mais filhos menores de 18 anos ou incapazes prevalecerá sobre o outro. Permanecendo o empate, aquele que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, prevalecerá.

8. Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito da Prova Teórico-objetiva

8.1. Os pedidos de revisão do gabarito da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, no dia 20 de Outubro de 2016, e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci, nº. 656 - Centro no horário das 8:00h às 12:00h.

9. Da Classificação Final

9.1. A Classificação final para todos os cargos será divulgada no dia **24 de outubro de 2016** site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A Prefeitura Municipal de Garuva não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10. Do Preenchimento dos Empregos Públicos

10.1. A Prefeitura de Garuva reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado de acordo com as respectivas ordens de classificação.

10.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga no quadro de emprego público municipal, regrados pelo regime da Lei Complementar 001/1998 e Lei Complementar 45/2009.

10.3. No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.



**PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia da Carteira de Identidade;
- ✓ Fotocópia de CPF;
- ✓ Fotocópia do título de eleitor;
- ✓ Carteira de Trabalho;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- ✓ Atestado Médico (físico e mental);
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ 01 foto 3x4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo Público Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº 134 de 16 de setembro de 2016.

Garuva, 30 de Setembro de 2016

Vanessa Marilyng Backes Nagel

Presidente da Comissão

Portaria nº 134, de 16 de setembro de 2016



PREFEITURA DE GARUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA EUGENIO AVANCI, 656, CENTRO, GARUVA/SC – CEP 89248-000
CNPJ 83.102.848/0001-59 – Fone (47) 3445-4019/3445-4020 – e-mail: saude@garuva.sc.gov.br



ANEXO 1

PROVA TEÓRICA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM e AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Português

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos

Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento do SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Portaria do Ministério da Saúde nº. 648 de 28 de Março de 2006.

Introdução à Enfermagem: Fundamentos e técnicas de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e legislação do Exercício Profissional. Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem nos programas: saúde da criança (puericultura, aleitamento materno, alimentação, higiene, doenças diarréicas e respiratórias, desnutrição, verminoses), Saúde da mulher (pré-natal, puerpério, planejamento familiar), Saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Noções de nutrição e dietética. Assistência de enfermagem nas urgências. Noções de administração e vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Desinfecção e Esterilização de materiais.